



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

CHAMADA PÚBLICA PPGA/UFJ - N° 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSAS DE MESTRADO CNPQ/PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2025

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC n° 1656/2019 e 1403/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para CLASSIFICAÇÃO de candidatos às bolsas de Mestrado CNPQ/ PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2025, em consonância com o EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ

1. Apresentação

1.1. O PPGA da Universidade Federal de Jataí - torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para classificação de candidatos às bolsas de Mestrado CNPQ.

1.2. Este edital tem como objetivo realizar a classificação de discentes do curso de mestrado em Agronomia que atendam aos requisitos do EDITAL INTERNO N° 003/2025 - IBPG/PRPG/UFJ.

1.3. O fato de estar classificado não garante a concessão de bolsas, que depende da aprovação em segunda etapa a ser conduzida pela PRPG/UFJ e a liberação das mesmas pelo órgão de fomento e do quantitativo de bolsas especificadas no EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ.

1.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados ingressantes a partir do primeiro semestre de 2025, que atendam aos critérios de elegibilidade dispostos no item 2 deste edital.

2. Critérios de Elegibilidade

2.1. estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

2.2. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;

2.3. estar regularmente matriculado no PPG participante;

2.4. ser estudante no PPGA - UFJ, ingressante a partir do 1º semestre de 2025;

2.5. ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional;

2.6. não estar aposentado.

2.7. não acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica;

2.8. não receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

2.9. As bolsas serão concedidas prioritariamente a discentes de pós graduação Stricto sensu sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício desde que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

2.10. O acúmulo do recebimento de bolsas com vencimentos, outras remunerações ou bolsas de tutorias será considerado exclusivamente em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

3. Das vagas

A presente chamada trata de processo classificatório para a segunda etapa a ser conduzida pela PRPG para a distribuição do quantitativo de bolsas especificado no EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ.

4. Da inscrição divulgação dos resultados

4.1. O período de inscrições será **a partir da divulgação do edital até às 23:59 horas do dia 08 de abril de 2025** exclusivamente, pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – ppga@ufj.edu.br, constando no campo assunto o termo “INSCRIÇÃO 01/2025”, devendo encaminhar os seguintes documentos, em um único arquivo PDF:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (inclusive a planilha de pontuação) e assinada (Anexo I do EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ)¹;

¹ O PPGA é classificado com nota 3.

b) Documentação comprobatória das condições “Estudante ingressante por ações afirmativas” (AF); “Pai solo” (PS) + “Mãe solo” (MS) e “Pessoa envolvida no cuidado familiar integral ou compartilhado” (PECF), quando o candidato se enquadrar nas condições especificadas no EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ.

c) Declaração de próprio punho, informando sua situação profissional atual. Na declaração, o(a) discente deve indicar se possui vínculo empregatício, especificando se está ou não liberado(a) das atividades profissionais e se está ou não recebendo vencimentos, ou, alternativamente, declarar que não possui qualquer vínculo empregatício. A apresentação dessa declaração é obrigatória para concorrer à bolsa.

4.2. Divulgação das inscrições homologadas dia 9 de abril de 2025, até às 10:30h. Os candidatos terão até às 10:30h do dia 10 de abril para eventual interposição de recurso quanto as homologações, que deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia via e-mail (ppga@ufj.edu.br), constando no campo assunto o termo “RECURSO INSCRIÇÃO 01/2025”, com a fundamentação para o recurso acompanhada pela documentação comprobatória.

4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada na página do PPGA (<https://posagronomia.jatai.ufg.br/?locale=es>) até às 17h do dia 10 de abril de 2025. Sendo que os candidatos terão até às 12h00min de 11 de abril de 2025 para eventual interposição de recurso quanto ao resultado preliminar, que deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia via e-mail (ppga@ufj.edu.br), constando no campo assunto o termo “RECURSO RESULTADO 01/2025”, com a fundamentação para o recurso acompanhada pela documentação comprobatória.

4.4. O resultado final será divulgado até às 18h00min do dia 11 de abril de 2025.

4.5. A convocação dos candidatos será feita via e-mail à medida em que as bolsas de estudo forem liberadas pelo órgão de fomento, não havendo prazo preestabelecido ou quantidade de bolsas a serem implementadas.

5. Da seleção.

5.1. A classificação geral será obtida a partir da fórmula estabelecida no Item 5.5 do EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ.

5.2. Os critérios de desempate a serem aplicados são os estabelecidos no Item 5.6 do EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ.

6. Disposições Finais

6.1. A classificação neste processo seletivo interno não garante a concessão da bolsa de estudos, que depende de aprovação na segunda etapa do processo seletivo, conforme estabelecido no Item 8 do EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ e a liberação da concessão pela agência de fomento.

6.2. No resultado do processo seletivo constarão as informações do Anexo II do EDITAL INTERNO N° 003/2025 - PIBPG/PRPG/UFJ.

6.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo e das normativas específicas de concessão e renovação de bolsas do PPGA e da agência de fomento.

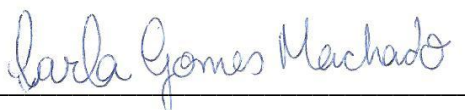
6.4. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

6.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

6.6. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do PPGA.

Jataí, 07 de abril de 2025



Carla Gomes Machado

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - UFJ